



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 716/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 02 de maio de 2019

Ref.: **Requerimento nº 942/19-CMV**

Vereadores José Ap. Aguiar, Israel Scupenaro e Kiko Beloni

Processo administrativo nº 8.033/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **José Ap. Aguiar, Israel Scupenaro e Kiko Beloni**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A prefeitura mantém convênio com alguma entidade assistencial para pessoas em situação de rua? Se sim, encaminhar contrato.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha

À

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

**Nº PROTOCOLO
00940/2019**

Data/Hora Protocolo: 03/05/2019 15:29

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 942/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 942/2019 Informações sobre entidades assistenciais que prestam assistência a pessoas em situação de rua.



(PMB/pmb)



PREFEITURA DE VALINHOS

CI nº 287/2019-SAS

Valinhos, 26 de abril de 2019.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico Legislativo / GP

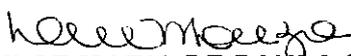
Ref.: Requerimento nº 942/2019 de autoria do Vereador José Aparecido Aguiar - (proc. nº 8.033/19)

Em resposta ao requerimento citado, de autoria do nobre Vereador informo que em 11 de abril de 2019 foi assinado pela municipalidade um "Termo de Colaboração" com a Organização da Sociedade Civil Reencontro para fins de execução de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua. Esclarecemos que o referido contrato foi executado dentro de todas as exigências da Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor, que estabelece total transparência no processo de seleção e execução dos serviços.

Portanto encontra-se disponível no site da Prefeitura de Valinhos toda documentação, contrato e futuras prestações de contas da parceria firmada.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretaria de Assistência Social
Secretária